



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 149/2025- Terça-Feira 29 de julho de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA
Nº 139/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o artigo 93, inciso III, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93 da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, cento e vinte (120) dias de "Licença Maternidade", a Servidora JAINE MARTINS TARGINO TEIXEIRA, Técnica em Enfermagem, Lotada na Secretaria de Saúde, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único: a Licença Maternidade de que trata este artigo, será no período compreendido entre 28 de julho de 2025 e 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 140/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 93, inciso VIII, da Lei Municipal nº 333, de 30 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 597/2017, de 24 de Abril de 2017, vinte dias de "Licença Paternidade", ao Servidor ADEVALDO MANOEL DE CARVALHO, Mat.2585, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Paternidade" de que trata este artigo, teve início no dia 15 de julho de 2025 e término em 04 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 141/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora JOSEANE ALVES MACÊDO DA SILVA, CI/RG 2.688.876 SSDS/PB – 2º Via, CPF/MF nº. 068.903.384-21, para em Comissão exercer o Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 149/2025- Terça-Feira 29 de julho de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeado no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art.17 portaria nº 022/2024, de 12 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Constitucional do
Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 142/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), a Senhora CLEIDE MARTINS SALVADOR, Registro Geral nº 688.835.014-20, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AMPARO AO IDOSO, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Políticas para as Mulheres, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II das Leis Municipais nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022 e 790/2025 de 07 de janeiro de 2025, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 28 de julho de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional